



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL**

SOLICITAÇÃO/CONSULTA Nº 3/2020

Assunto: Cancelamento de obrigação. Valor não devido
Para: CCONT/STN (UG: 170999)

Prezados (as),

No final do exercício de 2019, a UG 200059 procedeu a regularização de saldo da conta de ordens bancárias canceladas, por meio da emissão do documento 2019RP000189 com uso da situação PSO046, conforme orientação preconizada no Manual SIAFI, código 020318 – Encerramento do Exercício.

Após as diligências devidas, a unidade em epígrafe constatou que o valor constante da conta contábil 21881.04.47 - DEPOSITOS POR DEVOLUCAO DE VALORES NAO RECLAM, R\$ 2.189,38, fora pago em duplicidade e, portanto, não era devido. Considerando que o recurso financeiro se encontra na fonte 0190, vinculação 990 e que não identificamos situações adequadas para a baixa do saldo, solicitamos orientações para proceder a regularização.

Aguardamos retorno.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2020.

Setorial Contábil do MPU
audin-conac@mpu.mp.br
3212-8649/8642